Processo nº. 2025/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 865/2013

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná,** adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, n° 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I**.

2. SESSÃO DE ABERTURA

2.1 A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificados no **ANEXO II**, onde será realizada a abertura pública deste certame**,** coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.

2.2 Após o horário estabelecido no **ANEXO II**, não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.

2.3 O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no **ANEXO II**, não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

3.3 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

3.3.1 Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.3.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.

3.3.3 Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá ser apresentado no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/20XX.** **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

4.2 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta (**ANEXO III**) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada por representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO IV**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada por representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) ;Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS;**

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no **item 4.2 "e"** e **"f"**;

h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados**;

m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;

o) Demais documentos complementares relacionados no **ANEXO II**.

4.3 A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no **item 4**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4.4 As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "prazo de validade". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.

4.5 Os documentos de que trata o **item 4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item "**d**" e "**h**".

4.6 A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 4 será considerada inabilitada como proponente.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°XXX/20XX.** **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.** **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:**

5.2 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:

a) Especificação do(s) objeto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I;**

b) Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II;**

5.3 A titulo de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.

5.4 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irreajustáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário(s) ao alcance da realização do objeto do certame.

5.5 A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.

5.6 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, disponível no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, aceitando-os de forma integral e irretratável.

5.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis no seu todo.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

6. PROCEDIMENTOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

6.1 Abertos os envelopes de **Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação do Sistema FIEP, assim como os envelopes de **N°02 – PROPOSTA COMERCIAL** , das empresas habilitadas.

6.2 Às empresas inabilitadas, serão devolvidos os envelopes de **Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, fechados, mediante assinatura de protocolo de recebimento.

6.3 A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial.

6.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.

6.5 Com base no Art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, será facultado à Comissão de Licitações inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de **N° 02** , contendo **PROPOSTAS COMERCIAIS**, classificando os proponentes pela ordem crescente dos menores preços unitários por item, e só então abrindo os envelopes de **N° 01** , contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, iniciando com o do proponente classificado em primeiro lugar, e assim sucessivamente, se necessário.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no **ANEXO II,** poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

7.2 Para efeito de contagem do prazo consignado no **item 7.1**, não será considerada a data de abertura do certame.

7.3 Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado de seu recebimento.

7.4 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html,** se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

7.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no **ANEXO II**.

8.2 A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do objeto cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

8.3 O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão pública.

8.4 Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento

estipulado no **ANEXO II**.

8.5 Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS

9.1 Do julgamento caberá recurso na forma definida por este Edital e nos termos do disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

9.2 Havendo impugnações, serão consignadas em ata de abertura de propostas e após o resultado caberão os recursos, por escrito, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após este registro, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIEP, que os submeterá à análise da Autoridade Competente.

9.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

9.4 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, por autoridade competente.

9.5 O recurso deve ser apresentado em papel timbrado da empresa, redigidos em português, sem rasuras, fundamentados e assinados por representante legal, observados os prazos legais.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 O resultado deste certame será publicado no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no **ANEXO II**, a contar da data de conclusão/entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação dos produtos, pelo Gestor do Contrato do **SENAI-PR**.

11.2 Fica **expressamente vedada** ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

11.3 O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PR**, conforme dados constantes do **ANEXO II**.

11.4 A aprovação do(s) objeto(s) licitado dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado não implica na sua aprovação.

11.5 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 Ficam estabelecidos no **ANEXO II** o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O **SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no **ANEXO II.**

13.2 A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item **16.5** deste Edital.

13.3 Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.

13.4 A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PR**.

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinqüenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

15.1.1 Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;

15.1.2 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;

15.1.3 Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;

15.1.4 Dissolução da empresa contratada;

15.1.5 A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;

15.1.6 A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PR**;

15.1.7 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PR**;

15.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

15.1.10 A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.9” e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual 7será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 16** deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.2 Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.2.3 Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;

16.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

16.4 Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual,** a critério do **SENAI-PR**.

16.5 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item **16.2.3** cumulado com o item **16.4**, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PR**.

16.6 As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

16.7 As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

16.8 No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

16.9 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

17.1 Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO II**, quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O(s) produto(s) deverá(ao) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.

18.2 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.

18.3 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, não cabendo ao **SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

18.4 Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais

proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

18.5 Fica assegurado ao **SENAI-PR** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site **www.fiepr.org.br/licitacao/html**, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **15 (quinze) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.

18.6 É facultado, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

18.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PR.**

18.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

18.9 A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PR**.

18.10 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-à o dia do inicio e incluir-se-à o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, no dia e hora mencionada no **ANEXO II**.

18.11 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste edital estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.

18.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.

18.13 Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem inabilitadas ou em caso de inversão do procedimento sejam desclassificadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.

19. FORO

19.1 Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 09 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO – PROJETOS DE INOVAÇÃO.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	01	**Agitador de Soluções tipo Vórtex:** Capacidade para tubos de até 30 mm de diâmetro, pequenos frascos reagentes e balões volumétricos. Montado em caixa de aço carbono e alumínio. Medidas aprox.: 14,5 cm de largura por 13 cm de altura por 16 cm de profundidade. Motor de 3.800 rpm, receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Funcionamento em modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Controle para até 9 velocidades de agitação. Funcionamento em 110/220 volts. Com manual de instruções em português; Garantia mínima de 1 ano; Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: PHOENIX/ AP-56 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	01	R$ 656,67	R$ 656,67
02	01	**Autoclave Vertical**: Capacidade de 100 litros; Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304; Controle com funcionamento por meio de controlador microprocessado para 10 ciclos configuráveis, protegidos por senha, sendo ao menos 1 livre; Temperatura de trabalho entre 90 e 127ºC e o tempo de esterilização até 60 minutos; Eliminação do ar interno semi-automática; Display gráfico para visualização dos parâmetros do processo; Termo resistência tipo PT-100; Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas; Três cestos em aço inoxidável totalmente perfurados; Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 100 a 143ºC) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm2); Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kgf/cm2, correspondente a 127℃; Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidável e laterais em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, montado sobre quatro pés de borracha; Manípulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor; Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável; Painel de controle com chave on/off, teclas para controle de temperatura e do tempo de esterilização e display indicativo; Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera; Sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda em 3 ºC a temperatura programada; Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior à MPTA (máxima pressão de trabalho admissível); Segue as Normas ASME e	UN	1	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00

		ABNT e que atenda à Norma Regulamentadora NR 13. Dimensões internas: diâmetro mínimo de 40 cm e altura mínima de 80 cm; Sistema de abertura da tampa por meio de pedal; Potência de 4000W; Tensão de 220 volts; Com manual de instruções em português; Garantia mínima de 1 ano; Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/Modelo: PHOENIX/ AV Plus 100 ou similar de qualidade igual ou superior.				
03	01	**Balança de Precisão**: Capacidade: até 6200g; Precisão: 0,01g; Pesos para calibração externa: 1000 a 6200g; Repetitividade: <0,01g; Linearidade: +0,02g; UniBloc digita; Relógio interno em conformidade com GLP/GMP/ISO; Display no modo stand-by; Dimensões aprox. do prato: 170 x 180 mm; Display: LCD retroiluminado; Interface serial: RS-232C; Funções: Windows Direct, relatório conforme GLP/GMP/ISO. Modos de Display Analógico: Faixa Completa, Atingir a meta, Modo Comparação; Conversão de unidades: O resultado da pesagem deve ser apresentado em no mín. 22 unidades e modos, incluindo porcentagem, quilate, densidade específica, libra, onça, e outros. Função Contagem de Peças; Alimentação: 12V, 1A, com fonte externa AC 100-240V; Garantia mínima de 1 ano; manual em português. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Shimadzu/UX-6200H ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	2	R$ 2.514,84	R$ 5.029,68
04	01	**Balança Determinadora de Umidade:** Programa de secagem: modo padrão, rápido, lento ou por etapas; função Windows direct; capacidade máxima de 60 g e mínima de 0,02g; leitura 0,001 g, 0,01/0,1% (selecionável); repetitividade: 0,15% (2 g), 0,05% (5 g) e 0,02% (10g); Aquecimento por lâmpada de halogênio; saída USB; memória interna para 10 condições de medida e 100 resultados; finalização da medida automática ou por tempo pré-definido; ajuste de temperatura entre 50 e 200ºC; display LCD retroiluminado; prato de pesagem com aprox. 95 cm de diâmetro; temperatura ambiente de operação: 5 a 40ºC; umidade ambiente de operação: 85% ou inferior; seleção do temporizador: 1 a 120 minutos ou continuo; Potência 400W; Tensão: 110 v ou 220 V. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Shimadzu/ MOC-63U ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00
05	01	**Balança Eletrônica Digital**: Balança pesadora com capacidade de 15 kg com dupla faixa de divisão (de 0kg até 6kg : divisão de 2g (acima de 6 kg; divisão de 5g), dimensões aprox. 370 mm (L) x 70 mm (A) x 360 mm (P), com prato de pesagem em aço inox AISI 430 com dimensões de aprox. 35,9 x 25,1cm, adaptador de parede multivoltage, com tara de até 6.000 kg para descontar peso dos recipientes, dois mostradores de pesagem com display tipo LCD de cristal	UN	1	R$ 685,00	R$ 685,00

		líquido, com área de visualização de aprox. 62,7 mm (L) x 28,9 mm (A) e dimensão dos dígitos de aprox. 9 mm (L) x 15,0 mm (A), tensão de entrada 100 a 240 VCA, tensão de saída +11,0 VCC, corrente de saída 70 mA, frequência de Hz/60 Hz, potência 0,5 W a 2,0 W. Sugestão de marca/modelo: TOLEDO/9094 ou similar de qualidade igual ou superior.				
06	01	**Balança para Tarar Tubos de Ensaio para Utilização com Centrífuga**: Balança para tarar tubos de ensaio, fabricada em alumínio, chapa de ferro e latão; capacidade de 300 g; sensibilidade de 10 mg; pratos com aprox. 35 mm de diâmetro; construção sólida, com material inalterável; sistema de sustentação dos apoios dos tubos de ensaio com ganchos de aço sobre prismas de aço temperado; dispositivo de descanso do braço com comando de alavanca; montada sobre base.	UN	2	R$ 314,48	R$ 628,96
07	01	**Balança Semi-analítica**: Capacidade: até 620g; Precisão: 0,001g; Pesos para calibração externa: 100 a 620g; Repetitividade: <0,001g; Linearidade: +0,002g; UniBloc digital; Relógio interno em conformidade com GLP/GMP/ISO; Display no modo stand-by; Dimensões aprox. do prato: 108 x 105 mm; Display: LCD retroiluminado; Interface serial: RS-232C; Funções: Windows Direct, relatório conforme GLP/GMP/ISO. Modos de Display Analógico: Faixa Completa, Atingir a meta, Modo Comparação; Conversão de unidades: O resultado da pesagem deve ser apresentado em 22 unidades e modos, incluindo porcentagem, quilate, densidade específica, libra, onça, e outros; Função Contagem de Peças; Alimentação: 12V, 1A, com fonte externa AC 100 ~240V; Garantia mínima de 1 ano; manual em português. Com assistência técnica especializada. Sugestão de Marca/ Modelo: Shimadzu/UX-620H ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	3	R$ 2.354,45	R$ 7.063,35
08	01	**Balão Volumétrico**: Volume de 1000 ml; com rolha de vidro; em borossilicato; com marcação de volume.	UN	5	R$ 58,02	R$ 290,10
09	01	**Balão volumétrico**: Volume de 250 ml; com rolha de vidro; em borossilicato; com marcação de volume.	UN	5	R$ 40,70	R$ 203,50
10	01	**Balão volumétrico**: Volume de 500 ml; com rolha de vidro; em borossilicato; com marcação de volume.	UN	5	R$ 45,26	R$ 226,30
11	01	**Banho-maria**: Tanque em aço inox 304 sem soldas, com cantos arredondados; capacidade de 16L; tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em fibra de vidro laminada, com excelente acabamento externo; resistência tubular blindada; faixa de trabalho entre 5℃ acima da temperatura ambiente até 120℃; controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi	UN	1	R$ 2.388,90	R$ 2.388,90

		configurável, auto sintonia e PID; sensor de temperatura tipo "PT 100", encapsulado em aço inoxidável com sensibilidade de ± 0,1°C; nível constante; motor de agitação com eixo e hélice de aço inox 304; cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136; potência 2000W; Tensão: 220 Volts. Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano; Com assistência técnica especializada. Sugestão de Marca/ Modelo: Quimis/Q215M2 ou similar de qualidade igual ou superior.				
12	01	**Bastão de vidro**: Dimensão 10 X 300 mm.	UN	10	R$ 2,54	R$ 25,40
13	01	**Béquer**: Em borossilicato; volume de 1000 ml; com marcação de volume; graduado.	UN	10	R$ 14,34	R$ 143,40
14	01	**Béquer**: Em borossilicato; volume de 250 mL; com marcação de volume; graduado.	UN	10	R$ 6,01	R$ 60,10
15	01	**Béquer**: Em borossilicato; volume de 600 ml; com marcação de volume; graduado.	UN	10	R$ 8,57	R$ 85,70
16	01	**Bureta**: Faixa de volume: 0 a 50 ml; Incremento: 0.01 ml; Precisão: ± 0.2% do volume máximo dispensado; Incerteza: 0.1% CV do volume máximo; Adaptadores para frasco: 33, 38 e 45 mm; Bateria: 1 x 3.6A (Lítio). Manual de Instruções com Termo de Garantia mínima de um ano em português. Assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Jencons/ Digitrate Pro 182-026 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
17	01	**Colorímetro**: Medidor colorimétrico de campo, para dosagem de cloro livre e total; princípio da análise: DPD; faixa de medição: 0 a 5 mg/L para cloro livre e 0 a 12 mg/L para cloro total; resolução de 0,01 mg/L; fonte de luz: LED 510 nm; cubeta: diâmetro de 25 mm e altura de 60 mm; amostra mínima necessária para a realização do ensaio: 10 mL ou menos; display alfanumérico de 2 linhas x 16 caracteres, ou mais; alimentação por bateria de 9 Vcc com tempo de uso de até 60 horas ininterruptas; saída digital RS232 para PC ou impressora; 99 memórias para armazenamento de dados; calibração e check automáticos. Acompanha os Acessórios: solução DPD, solução tampão, 3 cubetas calibradas, maleta de transporte em polipropileno resistente a choques. Com manual de instruções em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Digimed/ DM-CL ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 3.142,00	R$ 3.142,00

18	01	**Contador de Colônia Eletrônico (digital):** Com sistema de contagem com circuito eletrônico sensível que registra em um contador digital de pulsos originados na sonda; sonda de contato direto que permite operação satisfatória em meio de cultura que apresentem resistência elétrica até 50.000 ohms entre os contatos; Sistema de contagem para até 9999 colônias de bactérias ou fungos; Sondas de contagem: Sonda marcadora (sonda caneta de ponta porosa); Sonda de contato direto (sonda agulha); Visor frontal de 4 dígitos; Aceita trabalhar com placas de petri de até 120 mm de diâmetro; com 1 Lâmpada circular fluorescente 22 Watts; com o fundo abaixo da bacia preto; bacia (base) de sustentação da placa de petri estampada em acrílico transparente e quadriculada, permitindo desta forma maior facilidade a contagem do número de colônias da cultura; Inclinação regulável; Memória: O equipamento grava quando utilizadas as teclas (para cima/ para baixo), localizadas na parte frontal do equipamento; Quando o equipamento é ligado, aparece o número de colônias registado anteriormente em cada memória; Memória para ate 30 placas; Para zerar e iniciar nova contagem das colônias, deve-se pressionar a tecla "reset". Estrutura: Montada (estrutura) em caixa de chapa de ferro com tratamento anti-corrosivo. Medidas Externas aprox.: Largura: 23,5 cm; Altura: 8,0 cm; Profundidade: 26,0 cm. Voltagem: Bivolt com chave seletora; Com manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão de Marca/Modelo: PHOENIX/ CP-600 Plus ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
19	01	**Determinador de Acidez Volátil**: Caixa em chapa de aço inox AISI 430 com pintura eletrostática em epoxi; haste em aço inox AISI 304, com pintura tipo Castaloy; suporte para instalação do becker com o material condensado; vidro em borosilicato; caldeira com torneiras "stop flow", com protetor em acrílico; cuba com copo dosador e torneiras "stop flow"; condensador tipo serpentina; becker de 250 ml para coleta do condensado; variador eletrônico de potência da resistência; resistência blindada em tubo de aço inox AISI 304, instalada em rolha de silicone; abastecimento automático por válvula solenoide; Potência: 750 W; Tensão 220 V; Que atenda à NBR 14136 e NBR NM 243; Manual de Instruções em português; Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Marconi/MA-087 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 3.555,00	R$ 3.555,00
20	01	**Determinador de Açúcares Redutores**: Equipamento utilizado para a determinação de açúcares redutores em alimentos e bebidas; abastecimento: Semi-automático por válvula solenoide; Controle de Temperatura: analógico; eletrodo de platina para medir a tensão elétrica gerada na reação de oxi-redução do cobre do	UN	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00

		licor de fehling pelos açúcares redutores; Milivoltímetro com display digital para indicação do ponto de viragem; Caldeira embutida para maior segurança; Cuba e Caldeira constituídos em vidro borossilicato; gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Acompanha o equipamento: 01 Eletrodo de platina, 01 Haste, 01 Pinça para bureta, 02 Fusíveis extra; Potência: 1500 Watts; tensão: 220 V; Manual de Instruções com Termo de Garantia em português e assistência técnica especializada; Garantia mínima de 01 ano. Sugestão Marca/ Modelo: Tecnal/ TE-088 ou similar de qualidade igual ou superior.				
21	01	**Eletrodo Combinado Universal de Plástico**: Eletrodo combinado selado (não recarregável), confeccionado em plástico; Compatível com diversos tipos de aparelhos medidores de pH presentes no mercado; Conector tipo BNC; Faixa de Medida de 0 – 14 pH; Temperatura de medição de 0 – 60 ºC; Resistência interna ≤ 250 M Ω (25 ºC); Tempo de resposta < que um segundo, para 95 % do valor de equilíbrio; Solução de referência: KCl.	UN	2	R$ 73,59	R$ 147,18
22	01	**Espectrofotômetro ultravioleta-visível -** Com tela de cristal líquido controlada por PC e interface USB; faixa de comprimento de onda: 190 – 1100 nm; largura de banda espectral: 1nm; incrementos de comprimento de onda: 0,1 nm; precisão de comprimento de onda: ± 0,3 nm; repetibilidade de comprimento de onda: ± 0,1 nm; mudança de comprimento de onda: 6000 nm/min; velocidade de varredura: 2000 a 3000 nm/min; troca de fonte de radiação automática; luz espúria < 0,02%; monocromador: montagem Czerny-Turner, ótica tipo duplo feixe; faixa fotométrica: absorbância: - 4 a + 4 Abs – Transmitância: 0 a 400 Abs; ruído: máximo de 0,00005 Abs (700 nm); fonte de radiação: lâmpadas de halogênio e deutério; detector: fotodiodo de silício; Contendo: duas cubetas de quartzo com caminho ótico de 10 mm, cabo USB para conexão com PC, compartimento de amostras para duas células (uma amostra e uma referência), software para análise de dados, interface tipo USB para conexão com impressoras. Tensão: 120 V; com manual de instruções em português; garantia mínima de um ano; Assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Shimadzu/UV-1800 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 36.384,00	R$ 36.384,00
23	01	**Estufa Microprocessada de Secagem**: Com câmara interna e almofada da porta construídas em aço inoxidável; Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Porta com fecho a direita e abertura para a esquerda, permitindo fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; Vedação da porta com perfil de silicone; Trinco de pressão para oferecer um bom fechamento da porta; Três	UN	1	R$ 2.454,23	R$ 2.454,23

		trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Controlador eletrônico microcontrolado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point auto sintonia e PID com duplo display; Temperatura mínima de 15℃ acima da temperatura ambiente; Temperatura máxima de 200ºC; Com uma porta; Homogeneidade na câmara: ± 5℃ em um ponto; Precisão do sensor tipo J, conforme norma ASTM E230; Acompanha cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136. <u>Com certificado de calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração)</u>; Com uma prateleira e manual de instrução; Volume: mínimo 81 litros; Dimensões Internas aprox.:(C x L x A) cm: 40 x 45 x45; Dimensões Externas aprox.: (C x L x A) cm: 60 x 59 x80; Potência: 1000 Watts; Tensão: 110/220 Volts; Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano; Com assistência técnica especializada. Sugestão Marca/Modelo: Quimis/ Q317M32 ou similar de qualidade igual ou superior.				
24	01	**Medidor de pH**: Construído em plástico; Indicação digital em display de cristal líquido de fácil visualização 16 cm x 2 cm com luz de fundo; Tecnologia eletrônica imune a ruídos da rede; Funções de stand-by, pH e milivolts; Faixa de medição de 0,00 pH a 14,00 pH e + 1250 mV absoluto; Compensação automática da temperatura entre 0ºC e 100℃, por meio de leitura sensor PT 100; Suporte dos eletrodos com plataforma e braços telescópios; Calibração em dois pontos; Precisão: ± 0,2℃, ± 0,02pH e ±0,2mV; Reprodutibilidade de + 0,01 pH ou + 0,1 milivolts; Legibilidade: 0,01 pH, 0,1 mV e 0,1 ℃; Sensor de temperatura em aço inox; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136; Acompanha eletrodo combinado para pH, 100 mL buffer pH 9,18; 100 mL de buffer para 6,86; 100 mL de buffer pH 4,01; 100 mL de soluções de repouso, sensor de temperatura, suporte de eletrodos e manual de instruções em português; Potência de 10 W; Tensão: 94 a 240 V. Garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/ modelo: Quimis/Q400AS ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	2	R$ 933,24	R$ 1.866,48
25	01	**Micro-Destilado**r: Equipamento que possa ser utilizado para destilação de álcool, determinação de grau alcoólico de vinagre, vinho bruto, levedo, vinhaça, flegmaça, caldo e mosto; controle de temperatura: analógico; Painel de controle: com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira; Sensor: Para indicação do nível da caldeira; Segurança: Protetor de acrílico na parte frontal da caldeira e válvula de alívio para despressurização, caso ocorra obstrução no sistema; Volume da caldeira: 1000 mL ou	UN	1	R$ 4.235,00	R$ 4.235,00

		superior; Volume da cuba: 80 mL ou superior; Condensador tipo bola e Caldeira com copo dosador, sistema de abastecimento, válvula stop-flow e dreno para limpeza constituídos em vidro borossilicato; Capacidade de destilação: 15 mL/ minuto ou superior; gabinete em aço inox 304; Acompanhe 02 Fusíveis extra; potência: 750 Watts; tensão: 220 V; Manual de Instruções com Termo de Garantia em português e assistência técnica especializada; Garantia mínima de 01 ano. Sugestão Marca/ Modelo: Tecnal/ TE-012 ou similar de qualidade igual ou superior.				
26	01	**Micropipeta Monocanal, volume variável 100 - 1000 µl**: Com ajuste de volume e especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade. Faixa de volume: 100 a 1000 µl. Incremento: 2 µl. Precisão: 99,60% (em 100 µl) e 99,85% (em 1000 µl). Câmara de ar: Câmara de ar localizada internamente e no corpo da micropipeta. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do êmbolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. Visor digital não eletrônico: Sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Autoclavagem/ Esterilização: Micropipeta completamente autoclavável a 121ºC por 20 minutos (0,1Mpa). Não necessita que o usuário verifique ou recalibre a micropipeta a cada autoclavagem, porém é recomendado fazer a verificação da calibração após 10 autoclavagens. Calibração: A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Ejetor automático de ponteiras. Pode-se ajustar o ejetor para adaptar as micropipetas às especificações de diferentes marcas de ponteiras, apenas trocando o espaçador da haste de ejeção; Ponteiras compatíveis: Compatível com ponteiras de 1000 ml. Pistão em aço inoxidável polido. Lubrificação: Se necessário a micropipeta pode ser lubrificada com óleo de silicone no pistão, melhorando sua operação; Suporte para fixação: Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Produto fabricado conforme os padrões ISO 9001. O conjunto é composto por: 01 Micropipeta monocanal mecânica com volume variável; 01 Chave para calibração; 01 Tubo de óleo de silicone; 01 Suporte para fixação auto-adesivo; 02 Espaçadores para ajuste do ejetor de ponteiras; 01 Conjunto de etiquetas para identificação; 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: HTL/LMP1000 ou similar de qualidade superior.	UN	6	R$ 386,21	R$ 2.317,26

27	01	**Micropipeta Monocanal, volume variável 2 - 20 µl**: Com ajuste de volume e especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade; Faixa de volume: 2,0 a 20 µl; Incremento: 0,02 µl; Precisão: 98,5% (em 2,0 µl) e 99,7% (em 20 µl); Câmara de ar: Câmara de ar localizada internamente e no corpo da micropipeta; Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Botão para ajuste de volume, independente do êmbolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado; Visor digital (não eletrônico). Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Autoclavagem/ Esterilização: Micropipeta completamente autoclavável a 121ºC por 20 minutos (0,1Mpa). Calibração: A micropipeta já vem calibrada originalmente pelo fabricante. Ejetor automático de ponteiras. Pode-se ajustar o ejetor para adaptar as micropipetas às especificações de diferentes marcas de ponteiras, apenas trocando o espaçador da haste de ejeção; Ponteiras compatíveis: Compatível com ponteiras de 200 µl; Pistão em aço inoxidável polido; Lubrificação: Se necessário a micropipeta pode ser lubrificada com óleo de silicone no pistão, melhorando sua operação; Suporte para fixação: Acompanha um suporte autoadesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Produto fabricado conforme os padrões ISO 9001. O conjunto é composto por: 01 Micropipeta monocanal mecânica com volume variável; 01 Chave para calibração; 01 Tubo de óleo de silicone; 01 Suporte para fixação auto-adesivo; 02 Espaçadores para ajuste do ejetor de ponteiras; 01 Conjunto de etiquetas para identificação; 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/Modelo: HTL/LMP20 ou similar de qualidade superior.	UN	5	R$ 349,54	R$ 1.747,70
28	01	**Micropipeta Monocanal, volume variável 20 - 200 µl**: Com ajuste de volume e especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade. Faixa de volume: 20 a 200 µl. Incremento: 0,2 µl. Precisão: 99,4% (em 2,0 µl) e 99,8% (em 20 µl). Câmara de ar: Câmara de ar localizada internamente e no corpo da micropipeta. Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Botão para ajuste de volume, independente do êmbolo de pipetagem para eliminar possíveis alterações do volume desejado. Visor digital não eletrônico. Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Autoclavagem/ Esterilização: Micropipeta completamente autoclavável a 121ºC por 20 minutos (0,1Mpa. Calibração: A micropipeta já vem calibrada	UN	6	R$ 357,23	R$ 2.143,38

		originalmente pelo fabricante. Ejetor automático de ponteiras, possível de remover para a realização de trabalhos em frascos com pescoço mais estreito e também para facilitar o preenchimento de microplacas. Pode-se ajustar o ejetor para adaptar as micropipetas às especificações de diferentes marcas de ponteiras, apenas trocando o espaçador da haste de ejeção; Ponteiras compatíveis: Compatível com ponteiras de 200 ml. Pistão em aço inoxidável polido. Lubrificação: Se necessário a micropipeta pode ser lubrificada com óleo de silicone no pistão, melhorando sua operação; Suporte para fixação: Acompanha um suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada. Produto fabricado conforme os padrões ISO 9001. O conjunto é composto por: 01 Micropipeta monocanal mecânica com volume variável; 01 Chave para calibração; 01 Tubo de óleo de silicone; 01 Suporte para fixação autoadesivo; 02 Espaçadores para ajuste do ejetor de ponteiras; 01 Conjunto de etiquetas para identificação; 01 Manual de instruções contendo o certificado de calibração em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/Modelo: HTL/LMP200 ou similar de qualidade superior.				
29	01	**Micropipeta multicanal com 8 canais:** - O equipamento deve possuir volume variável entre 20 a 300µL, com incrementos de escala de 0,2 µL; - Deve possuir ao mínimo de 1 ano de garantia. - Deve ser fornecida com calibração inclusa. - Deve ter desmontagem simples para limpeza completa das peças. - Deve possuir a possiblidade de esterilização por autoclavagem de toda a parte inferior (121°C, por 20 minutos). - Deve possuir mostrador do volume grande e visível permitindo ajuste preciso e estável do volume. - Deve possui tampa do êmbolo com rotação livre para evitar alteração do volume não desejada. - Deve possuir rotação de 360º do módulo volumétrico. - Deve possuir material de alta tecnologia, confortável e robustez. - Deve possuir botão de ejeção de ponteira com posicionamento ergonômico, para um acionamento com baixa pressão, evitando esforço do operador. - Deve possibilitar tampas com cores personalizadas para identificação do instrumento. - Deve possuir ergonomia aprimorada e se adequar confortavelmente em ambas as mãos. Sugestão de marca/ modelo de referência: Gilson, modelo Pipetman P8x300L ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	01	R$ 2.319,00	R$ 2.319,00

30	01	**Microscópio Binocular Ótico**: Com lentes e prismas em cristal tratados para redução das aberrações cromáticas e a incidência de fungos (tratamento anti-fungo). Cabeçote com ajuste de distância interpupilar tipo binóculo permitindo um ajuste XY independente para cada ocular, com movimento suave e progressivo. Mecânica linear e rotativa composta por sistemas de esferas que garante movimento preciso e suave com longa durabilidade. Corpo em alumínio injetado. Revolver porta-objetivas voltado para traz. Fonte de alimentação externa 100-240V com seleção automática de tensão (modelos alógenos) com estabilizador eletrônico e operando em baixa tensão - não permite que a alta tensão da rede elétrica adentre ao microscópio (Norma Européia CE). Sistema para centralização do condensador através de apenas dois controles. Óptica acromática, plana-cromática e infinita disponíveis. Iluminador convencional ou pelo sistema Köehler. Cabeçote - Binocular, inclinado de 30 ou 45 com 360 de rotação. Oculares - WF 10x/18mm; Objetivas - 4x/0.1, 10x/0.25, 40x/0.65 retrátil e 100x/1.25 retrátil / imersão; Ampliações - 40x até 1000x ou 64x - 1600x (c/ ocular 16x); Condensador - ABBE1,25 N.A. Diafragma de Íris Sist. de Dupla - Lente Altura Ajustável; Platina móvel - 190 x 135 mm com charriot graduado deslocando 77mmx50mm; Ajuste de dioptria - +/- 5mm; Distância interpupilar: 45 - 77mm; Iluminador – Led; Controle luminoso - Regulador eletrônico ajustável; Dimensões aprox. (LxPxA) (mm) - 300x170x360. Manual de instruções em português. Garantia total de contra defeitos de fabricação e assistência técnica permanente. Sugestão Marca/Modelo: BEL/ Bio2-SSI ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	7	R$ 1.668,74	R$ 11.681,18
31	01	**Moinho**: Equipamento utilizado para moagem de rações, grãos e fertilizantes; rotação: ajustável até 27.000 RPM; Controle de Rotação: analógico; motor: escova corrente contínua; cuba: 350 ml em aço inox com sistema de refrigeração; moagem por batelada; temporizador Digital - Programável para até 99,59 minutos. Desligamento automático ao término do tempo programado; Sensor que permite o giro da faca somente quando a mesma estiver no interior da cuba; gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Acompanhe 02 Fusíveis extra; potência: 500 Watts; tensão: 220 volts; Manual de Instruções com Termo de Garantia em português e assistência técnica especializada; Garantia mínima de 1 ano. Sugestão Marca/ Modelo: Tecnal/ TE-631/3 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 5.745,00	R$ 5.745,00
32	01	**Picnômetro**: Em vidro borossilicato; sem termômetro; capacidade de 10 ml.	UN	2	R$ 25,29	R$ 50,58
33	01	**Picnômetro**: Em vidro borossilicato; sem termômetro; capacidade de 25 ml.	UN	2	R$ 27,60	R$ 55,20

34	01	**Proveta**: Em borossilicato; base hexagonal em polipropileno; com marcação de volume; graduada; capacidade de 100 mL	UN	5	R$ 6,80	R$ 34,00
35	01	**Proveta**: Em borossilicato; base hexagonal em polipropileno; com marcação de volume; graduada; capacidade de 1000 mL	UN	5	R$ 31,39	R$ 156,95
36	01	**Proveta**: Em borossilicato; base hexagonal em polipropileno; com marcação de volume; graduada; capacidade de 250 ml	UN	5	R$ 12,91	R$ 64,55
37	01	**Proveta**: Em borossilicato; base hexagonal em polipropileno; com marcação de volume; graduada; capacidade de 50 mL	UN	5	R$ 5,76	R$ 28,80
38	01	**Proveta**: Em borossilicato; base hexagonal em polipropileno; com marcação de volume; graduada; capacidade de 500 mL	UN	5	R$ 22,50	R$ 112,50
39	01	**Refratômetro Portátil Digital para Açúcar Invertido**: Faixa de medição: 0,0 a 50,0% (g/100g) de Açúcar Invertido; Temperatura de 10 a 40ºC; Precisão de medição de ±0,2% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,1% e temperatura de ±0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-18-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
40	01	**Refratômetro Portátil Digital para Álcool Etílico**: Faixa de medição: 0,0 a 45,0% (g/100g) de Álcool Etílico; Temperatura de 10 a 35ºC; Precisão de medição de ±1,0% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,5% e temperatura de ±0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-34-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
41	01	**Refratômetro Portátil Digital para Álcool Metílico**: Faixa de medição: 0,0 a 35,0% (g/100g) de Álcool Metílico; Temperatura de 10 a 35ºC; Precisão de medição de ±2,0% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 1,0% e temperatura de ±0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português. Garantia mínima de um ano. Assistência técnica especializada. Sugestão	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00

		marca/modelo: Atago/ PAL-36-S ou similar de qualidade igual ou superior.				
42	01	**Refratômetro Portátil Digital para Dextrana**: Faixa de medição: 0,0 a 15,0% (g/100g) dextrana; Temperatura de 10 a 40ºC; Precisão de medição de ±0,2% (g/100g) e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,1% (g/100g) e temperatura de ± 0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-12-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
43	01	**Refratômetro Portátil Digital para Frutose**: Faixa de medição: 0,0 a 50,0% de frutose; Temperatura de 10 a 40ºC; Precisão de medição de ±0,2% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,1% e temperatura de ± 0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português e garantia mínima de um ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-14-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
44	01	**Refratômetro Portátil Digital para Glicerina (baixa concentração)**: Faixa de medição: 0,0 a 65,0% (g/100g) de Glicerina (baixa concentração); Precisão de medição de ±0,4%; Resolução de 0,2%; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada.Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-23-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
45	01	**Refratômetro Portátil Digital para Glicose -** Faixa de medição: 0,0 a 50,0% (g/100g) de glicose; Temperatura de 10 a 40ºC; Precisão de medição de ±0,2% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,1% e temperatura de ±0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-15-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00

46	01	**Refratômetro Portátil Digital para Lactose:** Faixa de medição: 0,0 a 20,0% (g/100g) de Lactose; Temperatura de 10 a 40ºC; Precisão de medição de ±0,2% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,1% e temperatura de ±0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-19-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
47	01	**Refratômetro Portátil Digital para Maltose**: Faixa de medição: 0,0 a 25,0% (g/100g) de Maltose; Temperatura de 10 a 40ºC; Precisão de medição de ±0,2% e temperatura de ± 1℃; Resolução de 0,1% e temperatura de ±0,1℃; Tempo máximo para medição de 3 segundos; Fonte de Alimentação: 2 pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e protegido contra jatos de água. Contendo PAL-CASE; Com manual de instrução em português. Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-20-S ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
48	01	**Refratômetro Portátil Digital**: Precisão de medição 0,0-93,0ºBrix e Temperatura 9,0-99,9 ° C; Resolução: Brix 0,1% e Temperatura de 0,1 ℃; Medição de temperatura: Brix ± 0,1%, Temperatura ± 1° C, 1-10 ℃ (Compensação Automática da Temperatura) e 3 segundos; Temperatura Ambiente: 10 a 40℃; Volume da amostra: 0.3 ml; Fonte de Alimentação: 2 × Pilhas AAA, Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e Protegido contra jatos de água. Com manual de instrução em português e garantia mínima de um ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-3 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 3.168,00	R$ 3.168,00
49	01	**Salímetro Digital**: Método de Medição: Método de condutividade; Resolução: 0.1g/100ml; Faixa de medição: 0,0-33,0% (g/100ml) de concentração de sal; Compensação de temperatura: 10 a 40 ℃ (faixa de precisão garantida 15-35 ℃); Temperatura Ambiente: 10 a 40 ℃ (faixa de precisão garantida 15-35 ° C); Volume da amostra: 0,3ml ou mais; Fonte de Alimentação: 2 x Pilhas Alcalinas AAA; Tempo de medição: 3 segundos; Precisão de medição: Valor exibido ± precisão relativa 0.6g/100ml ± menos de 6% (por valor de medição de 10 a 33.0g/100ml); Classe de proteção internacional: IP65 à prova de poeiras e Protegido contra jatos de água. Com manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão marca/modelo: Atago/ PAL-ES3 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 1.366,20	R$ 1.366,20

50	01	**Sistema para Determinação de Gordura**: Temperatura: Ambiente +7℃ a 200℃; Controle de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID; Sensor: Tipo "J"; Precisão de controle: ±1℃; Uniformidade: ±3℃; Sistema de extração/recuperação: Extrator/recuperador acoplado com condensador tipo serpentina, constituídos em vidro borossilicato, haste de imersão para movimentação do cesto com amostra e sistema de trava em teflon para recuperação do solvente; Segurança: Resistência blindada evitando contato com os solventes; Gabinete: aço inox 304; Contendo: 02 Fusíveis extras; 08 Reboiler em vidro borossilicato de 190 ml; 08 Cesto em aço inox 304; Potência: 1700 Watts; Tensão: 220 Volts; Manual de Instruções; Garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Tecnal/ 044-8/50 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 8.652,00	R$ 8.652,00
51	01	**Temporizador Multitimer**: Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas, com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Contendo 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Com alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção. Montado em caixa de poliestireno (plástico), medindo 21 cm de largura por 10 cm de altura por 24 cm de profundidade. Tensão: 110/220 volts. Garantia mínima de 1 ano. Manual de instruções em português. Assistência técnica. Sugestão de marca/modelo: Phoenix/TP-120 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00
LOTE 52 – VALOR MÁXIMO DO LOTE - R$ 3.890,00						
52	01	**Agitador de Peneiras Redondas**: Agitador de peneiras redondas eletromagnético com caixa de comando externa; Painel com controle digital para regulagem da vibração e do tempo fora do corpo do aparelho. Capacidade: 8 peneiras de 8"x2" ou 17 peneiras de 8"x1" incluindo tampa e fundo. Dimensões aprox.: 290 x 290 x 715 (incluindo as hastes). Alimentação: 110/220 V – 50/60 Hz – A tensão de entrada deve ser ajustada na caixa do agitador. Fusível: 5 A. Garantia mínima de 1 ano.	UN	1	R$ 3.010,00	R$ 3.010,00
	02	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 16 abertura 1.180mm, ASTM 16 - MESH 16. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00

	03	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 60 abertura 0.250mm, ASTM 60 - MESH 60. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
	04	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 12 abertura 1.700mm, ASTM 12 - MESH 10. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
	05	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 50 abertura 0.300mm, ASTM 50 - MESH 48. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
	06	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 40 abertura 0.425mm, ASTM 40 - MESH 35. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
	07	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 30 abertura 0.600mm, ASTM 30 - MESH 28. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
	08	**Peneira para Ensaio Granulométrico**: Dimensões: 8 polegadas de diâmetro, por 2 polegadas de altura, malha quadrada, em aço inox (tela e caixilhos), conforme norma ABNT 10 abertura 2.000mm, ASTM 10 - MESH 9. Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00
	09	**Fundo para Peneira Redonda Peneira para Ensaio Granulométrico**: Fundo para peneira granulométrica em aço inox 8X2". Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00
	10	**Tampa para Peneira Redonda**: Tampa em aço inox, dimensão 8". Compatível com o agitador de peneiras redondo descrito no item 01, Lote 51.	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00

LOTE 53 – VALOR MÁXIMO DO LOTE - R$ 24.949,00						
53	01	**Determinador de Nitrogênio**: Conjunto completo contendo: **1-** Bloco digestor: Temperatura ambiente +7ºC a 450ºC; controlador de temperatura digital microprocessado com sistema PID; sensor tipo "J"; precisão ± 1ºC; uniformidade ± 3ºC; resistência blindada; bloco em alumínio fundido com profundidade dos orifícios de 45 mm ou mais; gabinete em aço inox 304; contendo: 1 galeria em alumínio, 1 controlador de temperatura digital microprocessado, 40 tubos micro em vidro borossilicato de 100 ml, potência: 2200 W; tensão: 220 V; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Tecnal/TE-040/25 ou similar de qualidade igual ou superior. **2**- Destilador de nitrogênio/ proteína: Controle de temperatura analógico; painel de controle com indicadores visuais de aquecimento e nível da caldeira; caldeira em vidro borossilicato embutida com enchimento semi automático; sensor para indicação do nível da caldeira; protetor em acrílico na parte frontal; conexão tipo Kjedahl com copo dosador e válvula stop-flow em vidro borossilicato; capacidade de destilação ± 18 ml/min; gabinete em aço inox 304; contendo: 1 tubo micro de diâmetro 25 x 250 ml com orla em vidro borossilicato, 2 fusíveis extra, potência: 1500 W; tensão: 220 V; manual de instruções em português; garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Tecnal/TE-0363 ou similar de qualidade igual ou superior. **3**- Galeria para exaustão de gases: Capacidade: 40 tubos micro diâmetro 25 x 250 mm divididos em 5 manifolds em vidro borossilicato; Cabeçote: Vidro borossilicato para aspiração com flange em teflon; Válvulas: Em teflon para seleção dos manifolds; Estrutura em aço inox 304; Contendo: manual de instruções em português; garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Tecnal/TE-040/25GE ou similar de qualidade igual ou superior. **4-** Neutralizador de Gases Scrubber: Pontos de vácuo: 2 trompas de vácuo independentes em PVC; Vácuo: 700 mmHg; Pressão: 70 metros de coluna de água; Capacidade da bomba: 45 litros/min; Circulação da água: Interna através de eletrobomba; Tampa, cuba e gabinete: em aço inox; Volume: 6 litros; contendo: - 01 Garrafa Neutralizadora; 02 Fusíveis extra; Potência: 750 W; Tensão: 220 V; manual de instruções em português; Garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Tecnal/TE-152 ou similar de	UN	1	R$ 17.257,00	R$ 17.257,00

		qualidade igual ou superior. A instalação deste conjunto e do item 02 - Banho Termostático deverá ser efetuada por técnicos do fabricante /fornecedor e a garantia será contada a partir da posta em marcha pelo técnico do fabricante na unidade de formação indicada pelo SENAI.				
	02	**Banho Termostatizado**: Equipamento utilizado para diversos tipos de análises laboratoriais e para otimizar a condensação em alguns equipamentos, refrigerando condensadores dos tipos Friedrichs, Soxhlet, evaporadores rotativos, reatores e outros; Temperatura: -10℃ a 99,9℃; Controlador de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC; Sensor: PT-100; Precisão de controle: ±0,1℃; Uniformidade: ±0,3℃; Compressor: Hermético 1/3 HP, com gás R-134-A livre de CFC; Capacidade de refrigeração: 2700 BTU/h a 0℃; Bomba circulação: Interna e externa; Capacidade de bombeamento: 4 L/minuto (vazão), 1,5 mca (pressão); Bandeja e Cuba: Em aço inox 304; Gabinete: Aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; Dimensões mínimas da cuba: L=240 x P=240 x A=200 mm; Volume: 10 L; Acompanha: 01 Bandeja protetora da resistência, 01 Tampa da cuba em aço inox, 02 Fusíveis extra, Potência: 1600 Watts; Tensão: 220 Volts; Manual de Instruções em português com Termo de Garantia mínima de 1 ano. Com assistência técnica especializada. Sugestão de marca/modelo: Tecnal/TE-184 ou similar de qualidade igual ou superior. Compatível com o Determinador de Nitrogênio descrito no item 01.	UN	1	R$ 7.692,00	R$ 7.692,00
LOTE 54 – VALOR MÁXIMO DO LOTE - R$ 6.120,33						
54	01	**Regulador microprocessado para manta aquecedora de até 3000 ml de capacidade volumétrica**: Controlador de temperatura micro controlado com timer; duplo display; rampas e patamares; alarme de alta temperatura e indicação de término do tempo; auto sintonia e PID; um relé de estado sólido (Chave estática) para a parte de potência e um sensor de temperatura tipo PT100 classe A; 3 fios de prata; diâmetro de 6 mm x 200 mm; cabo 2000 mm em silicone; temperatura em grau Celsius e sensibilidade de ±0,1℃; Material de construção: Aço inox 430 ou superior; Faixa de Temperatura: 50℃ a 290℃ no produto; Timer: 1 a 999 min; Potência: 3000W; Tensão: 220V; Com manual de instruções em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Quimis/ Q321-R2 ou similar de qualidade igual ou superior. Compatível com as Mantas Aquecedoras descritas nos itens 02, 03 e 04.	UN	2	R$ 1.343,69	R$ 2.687,37

	02	**Manta Aquecedora 1000 ml**: Aparelho utilizado para aquecimento de balões, apropriado para trabalhos em temperaturas elevadas; Construída em alumínio com revestimento em epóxi; que não produza faíscas; Corpo isolado do calor; Resistência de fio Kanthal®, embutida em cadarços de fibra e alojada no ninho com formato circular; Temperatura máxima no ninho: 500ºC; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 a 10; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha regulador eletrônico da temperatura; Que permita o controle de temperatura por meio de um regulador de temperatura microprocessado para mantas aquecedoras com sensibilidade de 0,1ºC. Potência: 315W; Tensão: 220V; Com manual de instruções em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Quimis/ Q321-A25 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	2	R$ 371,63	R$ 743,25
	03	**Manta Aquecedora 250 ml**: Aparelho utilizado para aquecimento de balões, apropriado para trabalhos em temperaturas elevadas; Construída em alumínio com revestimento em epóxi; que não produza faíscas; Corpo isolado do calor; Resistência de fio Kanthal®, embutida em cadarços de fibra e alojada no ninho com formato circular; Temperatura máxima no ninho: 500ºC; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 a 10; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha regulador eletrônico da temperatura; Que permita o controle de temperatura por meio de um regulador de temperatura microprocessado para mantas aquecedoras com sensibilidade de 0,1ºC. Potência: 130W; Tensão: 220V; Com manual de instruções em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Quimis/ Q321-A23 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	2	R$ 304,64	R$ 609,27
	04	**Manta Aquecedora 500 ml**: Aparelho utilizado para aquecimento de balões, apropriado para trabalhos em temperaturas elevadas; Construída em alumínio com revestimento em epóxi; que não produza faíscas; Corpo isolado do calor; Resistência de fio Kanthal®, embutida em cadarços de fibra e alojada no ninho com formato circular; Temperatura máxima no ninho: 500ºC; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 a 10; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha regulador eletrônico da temperatura; Que permita o controle de temperatura por meio de um regulador de temperatura microprocessado para mantas aquecedoras com sensibilidade de 0,1ºC. Potência: 190W; Tensão: 220V; Com manual de	UN	6	R$ 346,74	R$ 2.080,44

		instruções em português e garantia mínima de 1 ano. Assistência técnica especializada. Sugestão Marca/ Modelo: Quimis/ Q321-A24 ou similar de qualidade igual ou superior.				
LOTE 55 – VALOR MÁXIMO DO LOTE - R$ 868,50						
	01	**Carcaça para Membrana de Osmose Reversa**: Compatível com o modelo DEFA220P da marca Springway.	UN	1	R$ 27,70	R$ 27,70
	02	**Cartucho de Polipropileno Absoluto**: Grau de retenção 0,2 micron, compatível com Sistema de Purificação de Água modelo DEFA220P Springway®.	UN	1	R$ 258,89	R$ 258,89
	03	**Cartucho Desmineralizado**r: Comp. 10", diâm. 2-1/2", com resina mista catiônica e aniônica, compatível com Sistema de Purificação de Água modelo DEFA220P Springway®.	UN	1	R$ 51,79	R$ 51,79
	04	**Cartucho de Carvão Ativado Compacto**: Comp. 10", diâm. 2-1/2", grau de retenção 5 micron., compatível com Sistema de Purificação de Água modelo DEFA220P Springway®.	UN	1	R$ 46,20	R$ 46,20
55	05	**Lâmpada de Reposição para Esterilizador por Ultravioleta**: Compatível com o modelo SUV1-PVC da marca Springway®.	UN	1	R$ 301,84	R$ 301,84
	06	**Cartucho de Polipropileno Liso**: Comp. 10", diâm. 2-1/2", grau de retenção 5 micron., compatível com Sistema de Purificação de Água modelo DEFA220P Springway®.	UN	1	R$ 23,40	R$ 23,40
	07	**Membrana para Osmose Reversa**: Comprimento 11,75", diâmetro 1,8", 50 GPD, compatível com Sistema de Purificação de Água modelo DEFA220P Springway®.	UN	1	R$ 118,33	R$ 118,33
	08	**Torneira para Parede**: Rosca 1/2", mangueira 1/4"; seguindo modelo da figura. Sugestão Marca/ modelo: Springway®/ TP12M14 ou similar de qualidade igual ou superior.	UN	1	R$ 40,35	R$ 40,35

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Deverão ser informados na proposta comercial: **MARCA E/ OU MODELO** dos produtos cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- As marcas e modelos citados neste Anexo servem de referência, sendo **ACEITOS** itens de qualidade SIMILAR OU SUPERIOR.
- Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.

Processo nº. 2025/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SENAI-PR Nº. 865/2013

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. **Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais**

Sessão de abertura: dia 31 de outubro de 2013 – 09:00 horas
Av. Cândido de Abreu, 200 – Centro Cívico – Curitiba-PR
Sala de Reuniões – 04 Andar

- **Requisitos complementares para proposta comercial**
- Deverão ser informados: **MARCA e/ou MODELO** dos produtos cotados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- A proposta comercial deverá ser apresentada **obrigatoriamente** em formato digital, no modelo constante no site (**arquivo disponibilizado juntamente ao edital**), gravada em CD ou pen drive (a mídia deverá ser inserida no envelope de proposta comercial, não sendo aceita a entrega fora do mesmo). Não deverá ser alterado nenhum dado da planilha, nem a inclusão ou exclusão de linhas e colunas, apenas devem ser inseridos **os valores** dos itens cotados. **A apresentação da planilha fora dessas exigências, a não apresentação da mesma e a ausência da mídia digital (CD ou pen drive) ocasionará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.**
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, especificando os produtos, quantidades, unidades de medida, preços unitários, preços totais para subitens, itens e o total final do lote, em reais, sob pena de desclassificação.

2. **Prazo de validade da proposta**
No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

3. **Requisitos complementares para habilitação**
a) Declaração de aceitação do resultado do julgamento de habilitação a ser proferido pela Comissão de Licitação, conforme o contido no **ANEXO VI.**

***A falta da apresentação da Declaração de Aceitação descrita no ANEXO VI não acarretará a inabilitação da empresa proponente, tal recurso visa somente a celeridade processual.**

4. **Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital**
Enviar aos cuidados: **Comissão de Licitação do Sistema FIEP**
Título da correspondência/e-mail: **Edital (modalidade) nº. XXX/0X**
Carta endereçada: **Avenida Cândido de Abreu, nº. 200, Centro Cívico, Cep: 80530-902 Curitiba-PR.**
E-mail: juliana.schmitt@fiepr.org.br
Respostas para questionamentos: **disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html**
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **29/10/13** às **18:00 horas** e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **30/10/13** às **18:00 horas.**

5. **Critério de julgamento**
MENOR PREÇO POR LOTE
- Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;
- Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote;
- Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar nova proposta reduzindo os valores linearmente (%), ou seja, de forma eqüitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Essa redução deverá ocorrer para cada um dos itens e/ou subitens.

EXEMPLO:
Valor inicial do LOTE I = R$ 100,00 (Item 01 = R$ 70,00 e item 02 = R$ 30,00)
Valor final do Lote I = R$ 75,00 (Item 01 = R$ 52,50 e item 02 = R$ 22,50)

6. **Forma de pagamento**
a) O pagamento será realizado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus

adicional para o CONTRATANTE.

c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.

d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da **Instrução Normativa n°1244/2012 e suas alterações.**

***EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.**

7. Dados para o faturamento

Serão informados no Pedido de Compra.

8. Local(ais) de entrega

Para o item 29: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – **Curitiba CIC**
Rua Senador Accioly Filho, 298 – Bairro: Cidade Industrial – CEP 81.310-000 – Curitiba - PR

Para os demais itens: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – **Maringá CTM**
Rua José Correia de Aguiar, 361 – Bairro: Jardim Leblon – CEP 87.053-276 - Maringá- PR

9. Formalização da Contratação

a) PEDIDO DE COMPRA (PED), conforme MINUTA (**ANEXO V**)

b) Será **OBRIGATÓRIO**, para fins de contratação e **IMPRESCINDÍVEL** para fins de pagamento**,** por parte do(s) **licitante(s) vencedor(es):**

- Cadastro no link **http://compras.fiepr.org.br,** que deverá ser realizado no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a data de abertura da sessão, citada no **Item 01** deste Anexo.
- Inclusão dos dados da(s) nota(s) fiscal(is) no link **http://compras.fiepr.org.br**,

c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.

11. Incidências fiscais e demais ônus

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).

10. Recursos orçamentários

Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do **SENAI-PR**, para o ano em curso, previsto no processo 2025/2013.

11. Prazo de entrega e vigência da contratação

a) Fica estabelecido o prazo de **até 90 (noventa) dias corridos para a entrega do item 01, Lote 22** e **30 (trinta) dias corridos para entrega dos demais itens**, sem interrupção e prorrogação, contado a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.

12. Reajuste contratual

Não há.

13. Visita Técnica

A empresa vencedora do certame se disponibilizará para uma visita técnica do **SENAI-PR** como forma de diligenciamento do referido edital para verificação de sua capacidade de atendimento em questões de estrutura da mesma para realizar o atendimento do objeto deste edital.

14. Amostras

Após a empresa ser declarada como arrematante, **poderá** a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra do produto**,** e estas amostras **deverão** ser apresentadas em até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de desclassificação.

15. Foro

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.
Presidente da Comissão de Licitação
Sistema FIEP

A ______________ com sede e foro na ______________ (rua,etc) da cidade de _________________ Estado ___ por seu ______________ (cargo) Sr(a). _______________________, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone **(informar telefone da empresa)** que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_______________________ , ___ de ____________ de 201X.

Atenciosamente

____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVELLEGAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Edital de Concorrência Pública nº ...., que:

a) Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
b) Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
d) Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias corridos**;
f) Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
g) Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura
Nome e cargo do responsável legal

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FIEP SESI SENAI IEL

Comprador
SENAI - PONTA GROSSA
CPF/CNPJ: 03.776.284/0010-91
Inscrição estadual: ISENTO
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1050 -
Vila Estrela - PONTA GROSSA - Parana
DANIEL JOSE FREITAS MOURA
Fone: - daniel.moura@sesipr.org.br
CEP: 84050-000

Pedido 40322

Fornecedor
PADRÃO TECNOLOGIA EM BALANÇAS E COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 01.502.477/0001-36
RAFAEL FICONDO, 826 - CENTRO
CENTRO - SAO PAULO - São Paulo
CEP: 04163050

Emissão: 22/11/2012
Tipo de frete: CIF
Tipo: Pedido
Situação: Confirmado
Negociação:

Valor do pedido: **143,2000**

DADOS DE PAGAMENTO

Parcela	Dias cond. pagto	Valor
1	28	143,2000

ENDEREÇOS

Entrega: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1050 - - Vila Estrela - PONTA GROSSA - Paraná - Brasil
Cobrança: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1050 - - Vila Estrela - PONTA GROSSA - Paraná - Brasil
Faturamento: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 1050 - - Vila Estrela - PONTA GROSSA - Paraná - Brasil

Produto: **2,00 UN** - serviço de calibração
BLOCO PADRÃO 5mm

Descrição detalhada:

Marca:	Garantia:	Nbm	Qtd pendente	Vl. unitário	% Desc.	Total
			2,00	71,6000	0,00	143,2000

Observações: serviço de calibração
BLOCO PADRÃO 5mm

Entrega	Quantidade
06/12/2012	2,00

Taxa	%	Incluso
Tx. fin.	0,0000	Não
IPI	0,0000	Não
ICMS	0,0000	Não

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PRESENTE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA /EDITAL N° XXX/201X

(obrigatoriamente em papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA:
OBJETO:

A empresa acima referenciada, caso o seu Representante Legal não se faça presente à reunião de abertura e julgamento da presente licitação **DECLARA** desde já perante a Comissão de Licitação do Sistema FIEP, que estará de pleno acordo com o **julgamento** a ser proferido pela Comissão quanto ao resultado da **Habilitação** e **Proposta de Preços**, renunciando expressamente ao direito de interposição de Recurso Administrativo contra tal ato, conforme previsto no Art. 22 de ambos os Regulamentos, do SESI e do SENAI, nada tendo a opor quanto a **conclusão** do Certame Licitatório nos termos do Art. 14 de ambos os regulamentos.

Declaramos, outrossim, que caso nosso Representante Legal se faça presente à referida reunião, a ele ficará transferida a prerrogativa de aceitar ou discordar dos atos de julgamento da Comissão de Licitação ficando, portanto, sem efeito o ora declarado.

Local e Data

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela empresa proponente)